CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

ESTADO DE SÃO PAULO

PROC. n.o 164/78

"INDICAÇÃO Nº 48/78

Indico ao senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais sobre a necessidade urgente de providências com referência a iluminação pública da cidade, pelos motivos que se seguem:

1º) - Em primeiro lugar porque a iluminação pública é pessima;

2º) - Em segundo lugar é a falta de lampadas nos postes, ou mesmo porque existem muitas queimadas;

Outrossim, sugerimos também que providências sejam tomadas junto à Delegacia de Polícia local, com relação aos guarda-noturnos, ou seja, para que os mesmos passem a zelar pela iluminação pública da cidade, pela arborização e pelos muros das residências, os quais estão sendo sriamente danificados.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmital, em 21 de agosto de 1978.

WANDERLEY MIGUEL JARDIM
Vereador.-